

Designação	Depósito a Prazo Especial ME
Condições de acesso	Pessoas singulares, titulares de uma conta de depósito à ordem junto do Banco Santander Totta, S.A. na moeda estrangeira em que será constituído o depósito.
Modalidade	Depósito a Prazo.
Prazo	365 dias. Data de início: data da constituição do depósito (i.e., data de celebração do contrato). Data de vencimento: o fim do prazo pelo qual o depósito foi constituído. Data-valor de reembolso de capital: corresponde à data de vencimento.
Mobilização antecipada	É permitida a mobilização antecipada (total ou parcial) a qualquer momento, com penalização total de juros vencidos sobre o saldo mobilizado. Assim, em caso de mobilização antecipada, não serão pagos os juros sobre o saldo mobilizado relativos a todo o período de contagem de juros em curso (ou seja, o período desde a data de constituição ou desde a última data de pagamento de juros, conforme aplicável). Esta mobilização será efetuada para a conta de depósito à ordem associada através de transferência (via Netbanco Particulares App Santander ou SuperLinha) ou através de instrução do Cliente dada em balcão do Banco Santander Totta, S.A.
Renovação	Decorrido o prazo inicial, o depósito será automática e sucessivamente renovado por períodos adicionais de 180 dias. Após a renovação serão aplicadas as condições de remuneração do produto previstas no preçário do Banco Santander Totta, S.A. em vigor no momento de cada renovação, disponível em www.santander.pt/precarior (ou outra página que a venha a substituir no futuro). O Banco Santander Totta, S.A. informará o Cliente da taxa a aplicar com uma antecedência mínima de 60 dias.
Moeda	Dólares Norte Americanos (USD), Libras Esterlinas (GBP) ou Dólares Canadianos (CAD)
Montante	Montante mínimo de constituição: 250un da moeda estrangeira aplicável Montante máximo de constituição: 1.000.000un da moeda estrangeira aplicável
Reforços	Não permite reforços (não admite entregas adicionais de fundos).

Taxa de remuneração	<p>São aplicáveis as seguintes taxas de juro anuais nominais:</p> <table border="1"><thead><tr><th></th><th>TANB</th><th>TANL (*)</th></tr></thead><tbody><tr><td>USD</td><td>2,40%</td><td>1,73%</td></tr><tr><td>GBP</td><td>2,10%</td><td>1,51%</td></tr><tr><td>CAD</td><td>2,50%</td><td>1,80%</td></tr></tbody></table> <p>(*) – considerando taxa de retenção de IRS na fonte de 28%.</p> <p>TANB – Taxa anual nominal bruta. TANL – Taxa anual nominal líquida.</p>		TANB	TANL (*)	USD	2,40%	1,73%	GBP	2,10%	1,51%	CAD	2,50%	1,80%
	TANB	TANL (*)											
USD	2,40%	1,73%											
GBP	2,10%	1,51%											
CAD	2,50%	1,80%											
Regime de capitalização	Sem possibilidade de capitalização de juros.												
Cálculo de juros	A convenção para o cálculo dos juros é Atual/360, sem arredondamento e com base no saldo diário.												
Pagamento de juros	O pagamento de juros ocorre na data de vencimento/renovação do depósito, sendo os juros creditados na conta de depósitos à ordem associada ao depósito.												
Regime fiscal	<p>Os juros de contas de depósito à ordem e a prazo, obtidos por pessoas singulares, residentes em território português, fora do âmbito de atividades empresariais ou profissionais, são tributados, em IRS, por retenção na fonte, à taxa liberatória de 28%, podendo, contudo, o titular optar pelo respetivo englobamento, caso em que a retenção na fonte efetuada tem natureza de pagamento por conta. Neste caso, a taxa efetiva de tributação dos juros depende do escalão de tributação a que o respetivo beneficiário estiver sujeito.</p> <p>No caso de os juros serem obtidos por pessoas singulares residentes, no âmbito de atividades empresariais e profissionais, é aplicável a retenção na fonte de IRS à taxa de 28%, a qual tem a natureza de pagamento por conta do imposto devido a final, sendo o englobamento obrigatório. Os juros de contas de depósito cujo titular seja uma pessoa singular não residentes em território português, são tributados, por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 28% podendo beneficiar de redução de taxa, em caso de aplicação de Acordo para evitar a Dupla Tributação celebrado pelo Estado Português, conquanto sejam satisfeitos os respetivos requisitos formais.</p> <p>No caso dos juros de contas de depósito pagos a pessoas singulares não residentes e sem estabelecimento estável em território português são tributados por retenção na fonte a título definitivo à taxa de 35%, caso o sujeito passivo seja domiciliado em país, território ou região sujeitos a um regime fiscal claramente mais favorável, constante da lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças.</p> <p>As taxas nacionais de IRS e de IRC são reduzidas em 30% na Região</p>												

	<p>Autónoma dos Açores, para as pessoas singulares residentes e para entidades residentes ou não residentes com estabelecimento estável na região, respetivamente.</p> <p>O presente texto não dispensa a consulta da legislação aplicável.</p>
Outras condições	Não aplicável.
Garantia de capital	Existe garantia da totalidade do capital depositado no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	<p>Os depósitos constituídos no Banco Santander Totta, S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade nos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira.</p> <p>O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000€ por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data.</p> <p>Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt</p>
Instituição depositária	<p>Banco Santander Totta, S.A.</p> <p>Rede de balcões</p> <p>SuperLinha: 21 780 73 64 (atendimento 24 horas, todos os dias, custo de chamada para a rede fixa nacional).</p> <p>www.santander.pt.</p>
Validade das condições	As condições da presente Ficha de Informação Normalizada encontram-se em vigor na presente data. Se a constituição do depósito não ocorrer imediatamente após a disponibilização da presente Ficha de Informação Normalizada, deverá ser obtida uma versão atualizada da mesma, pois as respetivas condições podem ser alteradas ou o depósito pode deixar de ser comercializado.

Disponibilizado previamente ao Cliente

Data: ____ / ____ / _____

Assinatura do Cliente

*(Conforme Ficha de Cliente ou Documento de Identificação)*Conferência do Banco:
*(Assinatura / Nº Empregado)*Data impressão: **23/01/2024**